

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco

**ATENÇÃO SENHORES EMPRESÁRIOS**

Considerando a cota-parte da Contribuição Sindical em favor da União Federal, via Conta Especial Emprego e Salário destinada ao FAT, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco ( SRTE-PE ) comunica aos empresários sujeitos ao recolhimento da Contribuição Sindical Patronal, prevista nos artigos 580 a 610 da CLT, que o prazo para pagamento da Contribuição Sindical relativa ao exercício de 2010 com vencimento no dia 31/01/2010 deverá ser feito em qualquer agência bancária pertencente à rede arrecadadora dos tributos federais, através da GRSU.

A não quitação no prazo legal implicará em autuação e multa.

Maiores esclarecimentos na Seção de Relações do Trabalho/SRTE-PE, situado na Av. Agamenon Magalhães, nº 2000, 3 andar - Espinheiro / Recife-PE.

Recife, 10 de janeiro de 2010

**André Luz Negromonte**

Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco